

DECRETO MUNICIPAL Nº 4320

“ELENCA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS QUE ESTÃO LOCALIZADAS EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE ADICIONAL PREVISTO NO ART. 96 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 41

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar Nº. 41/2012, fica assegurado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o direito ao recebimento de 10 % (dez por cento) sobre o vencimento - base inicial por exercício de suas funções nas unidades de saúde de difícil acesso, a seguir elencadas:

- USF – “Carine Abud” no Distrito de Guardinha
- Posto de Saúde de Termópolis
- Bairros Rurais de Queimada Velha, Itaguaba, Morro Vermelho, Volpes e Marques

Art. 2º - Fica incumbida a Secretaria Municipal de Saúde de comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, os servidores lotados nas referidas unidades de saúde mencionadas no artigo 1º, que farão jus ao adicional previsto em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de fevereiro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal